



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

Rua Natalício nº 560 – centro – 38.658-000

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004

DA DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA, QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Natalândia - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas

048 sob o nº 1000

às 14:30 Horas

Natalândia - MG 09/11/04

[Assinatura]

O **Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 75, III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Praça localizada entre as ruas Natalício, dos esportes e Bahia, passa a denominar-se Praça “**ROMÃO MIGUEL ALVES**”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 09 de novembro de 2004.

[Assinatura]
MODESTO ALVES MENDONÇA
Prefeito Municipal

Modesto Aives Mendonça
Prefeito Municipal
Natalândia

[Assinatura]
Modesto Aives Mendonça
Prefeito Municipal
de Natalândia



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em único turno per
oito votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 09/11/04

[Assinatura]

Presidente da Câmara

Recebemos